



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.908 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização do **CARTÃO COMBUSTÍVEL** em toda frota municipal de veículos do Município de Valença, e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Cristiano Barbosa dos Santos.

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica obrigatório ao Poder Executivo Municipal utilizar o **Cartão Magnético de Combustível** visando a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento da frota de veículos públicos do Município de Valença, que será chamado de "**Cartão Combustível**".

**Art. 2º.** O "**Cartão Combustível**" será adquirido mediante a contratação de empresa pelo Poder Executivo Municipal, cuja formalização dar-se-á com estrita obediência as regras da Lei de Licitações e Contratos.

**Parágrafo Único.** O "**Cartão Combustível**" é para uso obrigatório e exclusivo de abastecimento de toda a frota de veículos do município (os próprios e os alugados), sendo obrigatório um cartão para cada veículo com a sua respectiva placa policial.

**Art. 3º.** A posse e o uso do "**Cartão Combustível**" são exclusivos e de inteira responsabilidade do Prefeito Municipal e dos Servidores formalmente designados pelos respectivos Secretários Municipais.

**Parágrafo Único.** Cada cartão permanece em posse dos responsáveis mencionados no *caput* deste artigo e possuirá, cada um, uma senha diferente que estará na posse do detentor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá editar ato normativo próprio disciplinando as normas e as diretrizes de funcionamento do “**Cartão Combustível**”.

**Art. 5º.** A execução desta lei será atendida com recursos próprios do Orçamento, suplementados se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 13 de junho  
de 2024.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**